



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE BREJO DO PIAUÍ
CNPJ: 07.174.150/0001-60

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01, DE 03 DE MAIO DE 2019.

“Dispõe sobre a Reprovação das contas do Executivo, relativas ao exercício de 2016, e dá outras providências”

O Presidente da Câmara Municipal de Brejo do Piauí – PI, nos termos do Art. 27, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO que o Tribunal de Contas do Estado do Piauí (TCE) no processo nº TC/002911/2016, emitiu o Parecer Prévio de nº 151/2018, recomendando ao Poder Legislativo Municipal a reprovação das Contas de Governo da Prefeitura Municipal Brejo do Piauí, exercício de 2016, de responsabilidade da Senhora MÁRCIA APARECIDA PEREIRA DA CRUZ;

CONSIDERANDO que a Comissão de Orçamento, Finanças, Obras e Serviços Públicos (COFOSP) da Câmara Municipal, responsável por analisar e opinar sobre o Parecer Prévio do TCE sobre as contas em apreço, manifestou-se pela manutenção da reprovação;

CONSIDERANDO que dita a Constituição da República Federativa do Brasil que e a Lei Orgânica Municipal que o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado só deixará de prevalecer por decisão de dois terços de seus membros e,

CONSIDERANDO que o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, obteve apenas 04 (quatro) votos dos membros da Câmara Municipal pela sua rejeição, 03 (três) votos pela sua manutenção, e 01(um) voto em abstenção;

DECRETA

Art. 1º - Ficam declaradas REPROVADAS as contas anuais de governo da Prefeitura Municipal de Brejo do Piauí, exercício financeiro de 2016.

Art. 2º - Este decreto passa a vigorar a partir de sua publicação.


Alceano de Sousa Lima
PRESIDENTE DA CÂMARA
CPF 816 576 331-87